

Senhor Presidente

Senhores Vereadores

Considerando a necessidade da adequação do Orçamento desta Casa aos compromissos financeiros relativos à manutenção dos serviços inerentes ao Poder Legislativo,

Submetemos à apreciação do Egrégio Plenário o seguinte:

PROJETO DE LEI N.º 277/11 – DOCUMENTO N.º 2669/11

Autoriza a Mesa da Câmara a abrir
Crédito Adicional de R\$ 190.466,97
suplementar à dotação do **orçamento**
vigente e dá outras providências.

Artigo 1.º - Fica a Mesa da Câmara Municipal de São Vicente autorizada a abrir um Crédito Adicional de R\$190.466,97 (cento e noventa mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e noventa e sete centavos) suplementar às dotações abaixo relacionadas do orçamento vigente:

VERBA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
01.031.0006.1.322.4.4.90.51.00.....	Obras e Instalações.....	R\$ 160.000,00
01.031.0006.1.321.4.4.90.52.00..	Equipamentos e Material Permanente..	R\$ 20.230,00
01.031.0006.2.332.3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$ 10.236,97

Artigo 2.º - Ficam anulados, parcialmente, nos valores abaixo discriminados, os saldos dos seguintes créditos orçamentários :

VERBA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
01.031.0006.2.332.3.1.90.13.00.....	Obrigações Patronais.....	R\$ 98.466,97
01.031.0006.2.332.3.3.90.36.00....	Outros Serv. de Terceiros – P. Física..	R\$ 40.000,00
01.031.0006.2.332.3.3.90.39.00	Outros Serv. de Terceiros – P. Jurídica ..	R\$ 52.000,00

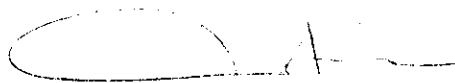
Artigo 3.º - O crédito adicional aberto pelo artigo 1.º desta Lei será coberto com os recursos provenientes da anulação de que trata o artigo anterior, conforme art. 43, § 1.º, inciso III da Lei n.º 4.320/64

Artigo 4.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5.º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA MARTIM AFONSO DE SOUSA

Em 10 de novembro de 2011.



PEDRO GOUVÊA



MARCELO CORREIA



MACEDO

TEC0889/JC/AD/be 

